



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 17454

Uniformização do registro da frequência dos servidores municipais, especialmente onde já existe o equipamento eletrônico para o registro biométrico, a exemplo da SAÚDE e SEMADS.



O Decreto Municipal nº 24.883/2014 ratificou a obrigatoriedade da marcação eletrônica do ponto para todos os servidores da administração direta, exceto aos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e diretores de provimento em comissão) e considera algumas exceções relacionadas ao trabalho do servidor.

Os Vereadores desta Câmara estão cientes da dificuldade para aplicação dessa exigência a todos os servidores da Saúde e que o Ministério Público interveio, através de um TAC, exigindo a inclusão dos profissionais médicos no controle eletrônico a partir de 15 de Março de 2016.

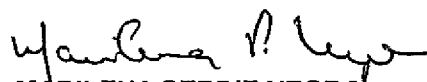
Verificamos que apenas alguns órgãos da estrutura da Prefeitura, externos ao Paço Municipal, possuem os equipamentos eletrônicos para o registro biométrico e utilizam esse controle de frequência para todos os servidores, efetivos e comissionados, como por exemplo a SEMADS, a Unidade do PROCON e PAT.

Ainda constatamos, com muita surpresa, que órgãos sediados no próprio Paço Municipal, não adotam esse mecanismo de controle de frequência e sim uma folha ponto, inclusive para os servidores do quadro efetivo.

Diante da falta de uniformização do registro da frequência dos servidores, mesmo em locais onde está disponível o equipamento, descumprindo frontalmente o decreto municipal, o que demonstra a falta de eficiência e eficácia na gestão de pessoal.

INDICAMOS ao Senhor Chefe do Executivo que adote urgentes medidas para a uniformização do registro da frequência dos servidores municipais, especialmente onde já existe o equipamento eletrônico para o registro biométrico, a exemplo da SAÚDE e SEMADS.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2016.


MARILENA PERDIZ NEGRO